

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 3.082, de 26 de junho de 2024.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 101/2024)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.947 de 30/11/2023, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 9.264,93 (nove mil duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos), para atendimento das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL	
UNIDADE	02	FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
SUBUNIDADE	01	FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	4017	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	
ATIVIDADE	2515	CONVÊNIO - ENTIDADES ASSISTENCIAIS - P.S.A.C.	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	500.007	PSE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE	
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.264,93
		TOTAL	9.264,93

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de junho de 2024.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

Lei nº 3.083, de 26 de junho de 2024.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 104/2024)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.947 de 30/11/2023, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 182.860,00 (cento e oitenta e dois mil oitocentos e sessenta reais), na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	37	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS	
UNIDADE	03	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO	
SUBUNIDADE	00	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO	
FUNÇÃO	26	TRANSPORTE	
SUBFUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	5003	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV. COMPLEMENTARES	
ATIVIDADE	1038	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
FONTE	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS VINCULADOS - EXERCÍCIO ANTERIOR	
CÓD. APLICAÇÃO	100.140	CASA CIVIL/URCM INFRAESTRUTURA URBANA	
FICHA	3550		
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	182.860,00
		TOTAL	182.860,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei será utilizado recurso proveniente de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrente de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior - CASA CIVIL/URCM INFRAESTRUTURA URBANA.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de junho de 2024.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

Lei nº 3.084, de 26 de junho de 2024.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 115/2024)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.947 de 30/11/2023, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atendimento das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ORGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL	
UNIDADE	02	FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
SUBUNIDADE	01	FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	4016	PROTEÇÃO SOCIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	
ATIVIDADE	2511	CONVÊNIO-ENTIDADES ASSISTENCIAIS-P.S.M.C	
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS	
CÓD. APLICAÇÃO	800.501	ASSISTÊNCIA SOCIAL -EMENDA INDIVIDUAL	
CAT. ECONÔMICA	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	150.000,00
PROGRAMA	4017	PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
AÇÃO	2515	CONVÊNIO-ENTIDADES ASSISTENCIAIS- P.S.A.C	
CAT.ECONÔMICA	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	150.000,00
		TOTAL	300.000,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADADO consoante Emenda Parlamentar nº 2024.409.40012.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de junho de 2024.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

Lei nº 3.085, de 26 de junho de 2024.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 120/2024)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.947 de 30/11/2023, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atendimento das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ORGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL	
UNIDADE	02	FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
SUBUNIDADE	01	FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	4017	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	
ATIVIDADE	2512	MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM	
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS	
CÓD. APLICAÇÃO	500.058	FEAS-BAIXAS TEMP. SERV.EMERG. DE ABRIGAMENTO	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
		TOTAL	60.000,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADADO consoante repasse do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS (Portaria Normativa nº 05 de 21 de Maio de 2024).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de junho de 2024.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

Lei nº 3.086, de 26 de junho de 2024.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 121/2024)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei

Municipal nº 2.947 de 30/11/2023, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atendimento das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL	
UNIDADE	02	FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
SUBUNIDADE	01	FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	4017	PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
ATIVIDADE	2515	CONVÊNIO-ENTIDADES ASSISTENCIAIS-P.S.A.C	
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS	
CÓD. APLICAÇÃO	800.501	ASSISTÊNCIA SOCIAL -EMENDA INDIVIDUAL	
CAT. ECONÔMICA	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00
		TOTAL	100.000,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO consoante Emenda Parlamentar nº 2024.308.80015.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de junho de 2024.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

Decretos

Decreto nº 7.860, de 26 de junho de 2024.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.947 de 30/11/2023, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 9.264,93 (nove mil duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos), para atendimento das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
-----------	--------	-----------	-----------

ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL	
UNIDADE	02	FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
SUBUNIDADE	01	FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	4017	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	
ATIVIDADE	2515	CONVÊNIO - ENTIDADES ASSISTENCIAIS - P.S.A.C.	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	500.007	PSE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE	
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.264,93
		TOTAL	9.264,93

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 26 de junho de 2024.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

Decreto nº 7.861, de 26 de junho de 2024.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá providências).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.947 de 30/11/2023, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 182.860,00 (cento e oitenta e dois mil oitocentos e sessenta reais), na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	37	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS	
UNIDADE	03	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO	
SUBUNIDADE	00	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO	
FUNÇÃO	26	TRANSPORTE	
SUBFUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	5003	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV. COMPLEMENTARES	
ATIVIDADE	1038	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
FONTE	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS VINCULADOS - EXERCÍCIO ANTERIOR	
CÓD. APLICAÇÃO	100.140	CASA CIVIL/URCM INFRAESTRUTURA URBANA	

FICHA	3550		
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	182.860,00
		TOTAL	182.860,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto será utilizado recurso proveniente de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrente de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior - CASA CIVIL/URCM INFRAESTRUTURA URBANA.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 26 de junho de 2024.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

Decreto nº 7.862, de 26 de junho de 2024.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.947 de 30/11/2023, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atendimento das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL	
UNIDADE	02	FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
SUBUNIDADE	01	FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	4016	PROTEÇÃO SOCIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	
ATIVIDADE	2511	CONVÊNIO-ENTIDADES ASSISTENCIAIS-P.S.M.C	
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS	
CÓD. APLICAÇÃO	800.501	ASSISTÊNCIA SOCIAL -EMENDA INDIVIDUAL	
CAT. ECONÔMICA	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	150.000,00
PROGRAMA	4017	PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
AÇÃO	2515	CONVÊNIO-ENTIDADES ASSISTENCIAIS- P.S.A.C	
CAT.ECONÔMICA	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	150.000,00
		TOTAL	300.000,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO consoante

Emenda Parlamentar nº 2024.409.40012.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 26 de junho de 2024.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

Decreto nº 7.863, de 26 de junho de 2024.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.947 de 30/11/2023, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) , para atendimento das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL	
UNIDADE	02	FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
SUBUNIDADE	01	FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	4017	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	
ATIVIDADE	2512	MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM	
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS	
CÓD. APLICAÇÃO	500.058	FEAS-BAIXAS TEMP. SERV.EMERG. DE ABRIGAMENTO	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
		TOTAL	60.000,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO consoante repasse do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS (Portaria Normativa nº 05 de 21 de Maio de 2024).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 26 de junho de 2024.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

Decreto nº 7.864, de 26 de junho de 2024.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.947 de 30/11/2023, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atendimento das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL	
UNIDADE	02	FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
SUBUNIDADE	01	FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	4017	PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
ATIVIDADE	2515	CONVÊNIO-ENTIDADES ASSISTENCIAIS-P.S.A.C	
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS	
CÓD. APLICAÇÃO	800.501	ASSISTÊNCIA SOCIAL -EMENDA INDIVIDUAL	
CAT. ECONÔMICA	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00
		TOTAL	100.000,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO consoante Emenda Parlamentar nº 2024.308.80015.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 26 de junho de 2024.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de refeições prontas e tal quebra de ordem

cronológica se faz necessária para fornecimento no Tiro de Guerra.

Fornecedor: Vanessa Aparecida da Cunha Savaroli
Empenho(s): 11368/2024
Valor: R\$ 3.960,00
Avaré, 27 de junho de 2.024
Joselyr Benedito Costa Silvestre
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços técnicos de solução e segurança de proteção de dados em nuvem e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção dos serviços administrativos da Municipalidade.

Fornecedor: Centro de Tecnologia Armazem Datacenter Ltda.

Empenho(s): 13489/2023
Valor: R\$ 2.375,00

Avaré, 27 de junho de 2.024

Ronaldo Adão Guardiano
Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de publicações legais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a devida publicidade através do Sistema PUBNET.

Fornecedor: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP

Empenho(s): 170/2024

Valor: R\$ 9.163,69

Avaré, 27 de junho de 2.024

Thaís Francine Christino

Secretária Municipal de Comunicação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de agenciamento de publicação em jornal de grande circulação e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a devida publicidade dos Atos da Administração.

Fornecedor: Phabrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda. EPP

Empenho(s): 5219/2024

Valor: R\$ 3.120,00

Avaré, 27 de junho de 2.024

Thais Francine Christino
Secretária Municipal de Comunicação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de serviço de internação médica especializada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Associação Beneficente Espírita de Garça

Empenho(s): 11365,11366/2024

Valor: R\$ 10.000,00

Avaré, 27 de junho de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

.....

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2024

DECRETO Nº 7865 , DE 27 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.2947

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$316.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				316.000,00
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
	36	04.122.7001.2329.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	88.000,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	00	DIVISAO DE SUPRIMENTOS	
	64	04.122.7001.2588.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	8.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
10	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
	1173	27.122.3008.2454.0000	GESTAO DA POLITICA DE ESPORTES	13.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	1178	27.122.3008.2476.0000	GESTAO DA POLITICA DE ESPORTES	6.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	1181	27.812.3008.2113.0000	GESTAO DA POLITICA DE ESPORTES	30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
10	02	00	DEPTO.DE GESTAO ESPORTIVA	
	1196	27.812.3007.2109.0000	ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA	86.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2024

DECRETO Nº 7865 , DE 27 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.2947

10	02	00	DEPTO.DE GESTAO ESPORTIVA				
	1209	27.812.3007.2474.0000	ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA		80.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
36	02	05	SETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA				
	2174	15.452.5001.2168.0000	CIDADE LIMPA		5.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

10	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS				
	1175	27.122.3008.2476.0000	GESTAO DA POLITICA DE ESPORTES		-6.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 01 00		
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
36	02	01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL				
	2086	04.122.7001.2234.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		-5.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00		
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
36	04	01	SETOR DE ENG. FISCALIZ. E CONTROLE DE TRÁFEGO				
	2265	15.452.8001.2337.0000	SINAL VERDE - TRANSITO RACIONAL		-305.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00		
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				

-316.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2024

DECRETO Nº 7865 , DE 27 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.2947

JOSELYR B. COSTA SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Departamento de Saúde e Segurança do Servidor - D.E.S.S.
Rua Pará, 673 – Centro – Estância Turística de Avaré-São Paulo – F:(14)3711-0600

CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIAS MÉDICAS PRESENCIAIS

Fica agendada, no DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR – DESS, localizado na Rua Pará, nº 673, Centro, Avaré/SP, **PERÍCIA MÉDICA PRESENCIAL** ao servidor **JOÃO GABRIEL DE OLIVEIRA PEREIRA**, CPF **323.XXX.XXX-24**, Cargo **AUXILIAR CONTABIL**, Matrícula **8621**, Motivo **REAValiação A PEDIDO DO PROTOCOLO, PARA O DIA 28 DE JUNHO DE 2024, ÀS 15:30 HORAS.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2024

DECRETO Nº 7859 , DE 26 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.2947

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$236.370,73 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				236.370,73
06	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
	195	12.361.2007.2077.0000	GESTAO DO SISTEMA DE ENSINO	12.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
07	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
	483	10.122.1009.2039.0000	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	35.238,93
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
07	01	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
	668	10.302.1013.2012.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	169.731,80
		3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE COM	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
10	02	00	DEPTO.DE GESTAO ESPORTIVA	
	1196	27.812.3007.2109.0000	ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA	1.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
11	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
	1228	13.122.3006.2103.0000	GESTAO DO SISTEMA CULTURAL E DE LAZER DO MUNICIF	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
21	01	01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2024

DECRETO Nº 7859 , DE 26 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.2947

21	01	01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
1800	04.122.8008.2536.0000	01	CONTROLE E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	1.200,00	
	3.3.90.39.00	110 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
			TESOURO		
			GERAL		
1837	04.128.8010.2234.0000	01	APRIMORAMENTO ,GESTÃO DE PESSOAL E REC.HUMANO	6.700,00	
	3.3.90.36.00	110 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
			TESOURO		
			GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

06	09	01	DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR		
3322	12.367.2009.2637.0000	01	DESENVOLVIMENTO GLOBAL DO ALUNO	-12.000,00	
	3.3.90.30.00	220 000	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
			TESOURO		
			ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
07	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
482	10.122.1009.2039.0000	01	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	-3.800,00	
	3.3.90.36.00	310 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
			TESOURO		
			SAÚDE-GERAL		
500	10.122.1009.2451.0000	01	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	-4.000,00	
	3.3.90.30.00	310 000	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
			TESOURO		
			SAÚDE-GERAL		
501	10.122.1009.2451.0000	01	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	-1.000,00	
	3.3.90.39.00	310 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
			TESOURO		
			SAÚDE-GERAL		
2315	10.122.1009.2039.0000	01	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	-1.000,00	
	3.3.71.70.00	310 000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo: 0 01 00	
			TESOURO		
			SAÚDE-GERAL		
3234	10.122.1009.2451.0000	01	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	-14.000,00	
	3.3.90.14.00	310 000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
			TESOURO		
			SAÚDE-GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2024

DECRETO Nº 7859 , DE 26 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.2947

07	01	13	COORDENAÇÃO - DA SAUDE BUCAL- CMSB				
	560	10.301.1012.2541.0000	ATENCAO BASICA			-1.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
	574	10.301.1012.2542.0000	ATENCAO BASICA			-2.300,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
07	01	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA				
	717	10.302.1013.2443.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR			-1.700,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
	735	10.302.1013.2549.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR			-10.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
	737	10.302.1013.2549.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR			-22.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
	764	10.302.1013.2593.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR			-5.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
	794	10.302.1010.2390.0000	SAUDE DO TRABALHADOR			-8.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
	798	10.302.1010.2390.0000	SAUDE DO TRABALHADOR			-28.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
	2308	10.302.1013.2549.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR			-16.514,69	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2024

DECRETO Nº 7859 , DE 26 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.2947

07	01	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
	2578	10.302.1013.2622.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	-4.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	2704	10.302.1013.2549.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	-15.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	3327	10.302.1013.2593.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	-1.000,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
07	01	16	COORDENAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE			
	534	10.331.8009.2538.0000	PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR	-10.000,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	810	10.304.1014.2280.0000	VIGILANCIA EM SAUDE	-5.500,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	828	10.305.1014.2451.0000	VIGILANCIA EM SAUDE	-4.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	830	10.305.1014.2451.0000	VIGILANCIA EM SAUDE	-4.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	861	10.305.1014.2553.0000	VIGILANCIA EM SAUDE	-6.500,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
07	01	17	COORDENAÇÃO DA ASSIST. FARMACEUTICA			
	2631	10.303.1006.2629.0000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	-1.417,11		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2024

DECRETO Nº 7859 , DE 26 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.2947

10	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS				
1168	27.122.3008.2112.0000		GESTAO DA POLITICA DE ESPORTES			-1.500,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO				
	110 000		GERAL				
11	02	00	DEPTO. DE GESTAO DA CULTURA E LAZER				
1272	13.392.3002.2089.0000		DIFUSAO CULTURAL			-10.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO				
	110 000		GERAL				
1284	13.392.3002.2616.0000		DIFUSAO CULTURAL			-35.238,93	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO				
	110 000		GERAL				
21	01	01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS				
1811	04.122.8008.2537.0000		CONTROLE E PROTEÇÃO PATRIMONIAL			-7.200,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO				
	110 000		GERAL				
1838	04.128.8010.2234.0000		APRIMORAMENTO ,GESTÃO DE PESSOAL E REC.HUMANOS			-700,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO				
	110 000		GERAL				

-236.370,73

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSELYR B. COSTA SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIAS DOS FISCAIS DE CONTRATO/ REF. MÊS JUNHO /2024

<i>Data</i>	<i>Nº Portaria</i>	<i>Nº TR</i>	<i>Nome</i>	<i>Assunto</i>
26/06/24	FUMBOA R 06	01882/ 24	JOÃO LEITE DE OLIVEIRA JUNIOR	PRORROGAÇÃO POR 01 (UM) ANO, DO CONTRATO 103/22 QUE PREVÊ O FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DA FROTA DO CORPO DE BOMBEIROS DE AVARÉ, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Moções

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

MOÇÕES, INDICAÇÕES E REQUERIMENTOS APRESENTADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA EM 25 DE JUNHO DE 2024

MOÇÕES DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES

Flávio Eduardo Zandoná

- Votos de Aplausos aos irmãos avareenses que formam a dupla MATHEUS REIS E GABRIEL, pela obtenção do primeiro lugar no evento denominado "The Voice Sertanejo" promovido pela Cervejaria RT166

- Votos de Aplausos ao Atleta de Jiu-Jitsu, Ricardo Araújo, que sagrou-se campeão no Fortaleza Internacional Open IBJJF Jiu-Jitsu Championship.

- FACULDADE EDUVALE DE AVARÉ, por ter merecidamente conquistado o selo OAB RECOMENDA, honraria concedida pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Hidalgo André de Freitas

- Moção de Aplausos e Parabênzões à Santa Casa de Misericórdia de Avaré-SP, pelos 120 anos de fundação que será comemorado no dia 14 de julho de 2024.

Moacir Lima

Votos de Aplausos e Agradecimentos à equipe de socorristas da Sir-APH Emergência, Enfermeiro ADRIANO DE OLIVEIRA, a Técnica de Enfermagem PAULIANE ELISA BOTECHIA, e o Condutor Socorrista APARECIDO JOÃO SATURNINO DA SILVA.

INDICAÇÕES

Luiz Cláudio da Costa

Presidente

- INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, para que officie o setor de serviços para que tome providências no sentido de realizar a manutenção dos fios elétricos localizados na Avenida Santos Dumont, em frente ao número 1198.

- INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, para que officie o setor de serviços para que tome providências no sentido de realizar a troca de lâmpadas queimadas dos postes de iluminação localizados na Rua Abílio Garcia, em frente ao número 281.

- INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, para que officie o setor de serviços para que tome providências no sentido de realizar a manutenção da pintura de sinalização do Redutor de Velocidade - Lombada, no final da Avenida Paranapanema, sentido estrada de Itatinga.

- INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, para que officie o setor de serviços para que tome providências no sentido de realizar a manutenção da pintura de sinalização do Redutor de Velocidade - Lombada, na Avenida Paranapanema, em frente ao Posto Panemão.

- INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, para que officie o setor de serviços para que tome providências no sentido de realizar a manutenção dos fios elétricos localizados na Avenida Paranapanema, em frente ao número 480.

Carlos Wagner Januário Garcia

1º Secretário

- Para que através da Secretaria de Planejamento e Obras seja providenciada a devida manutenção de toda extensão da Avenida Donguinha Mercadante no bairro Paineiras.

- Para que através da Secretaria de Planejamento e Obras seja providenciada a devida manutenção da Avenida Major Rangel, defronte ao "Posto de Estrela".

- Para que através da Secretaria de Planejamento e Obras seja providenciada a devida manutenção de toda extensão da Avenida Espanha.

Leonardo Pires Ripoli

2º Secretário

- INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, através do setor responsável, melhorias na iluminação dos seguintes logradouros: Avenida Domingos Leon Cruz; Rua José Marcos Guazzelli, altura do nº 151, Brabância; Rua Avelino Fernandes, altura do nº 661, Jardim Tropical; Rua Alfredo José Alves, Jardim Paraíso; Rua Nelson Evangelista do Prado, altura do nº 140, Jardim Europa II; Rua Benedito Pinto Cardoso, altura do nº 61, Água Branca III.

- INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, através do setor responsável, após um estudo técnico, a instalação de uma lombada na Avenida João Manoel Fernandes, no Bairro do Camargo, nas proximidades do CR.

- INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, através do setor responsável, limpeza e roçada de um terreno, localizado na Rua Wellington de Paula Assis, ao lado do número 239, na Vila Operária.

- INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, através do setor responsável, melhorias na iluminação da quadra poliesportiva do Bairro Alto.

Adalgisa Lopes Ward

- INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, por meio do setor competente, para que providencie os reparos necessários no muro da UBS Doutor Aristides Guerra de Aguiar/Vila Cidade Jardim - Praça Armando Paula de Assis.

- INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, por meio do setor competente, para que realize limpeza e troca da água no Jardim São João que está parada e os comerciantes, munícipes solicitam que seja realizada limpeza, pois poderá estar contaminada pelo mosquito da Dengue.

- INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, por meio do setor competente, para que realize limpeza das calhas e telhados dos Prédios Públicos do Município, para minimizar o risco de água parada e criadouros do Mosquito Aedes Aegypti (Mosquito da Dengue).

- INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, por meio do setor competente, para que estude a possibilidade de instalar contêineres e caçambas de lixo em toda cidade.

- INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, por meio do

setor competente, para que realizem estudos no sentido de implantar a CINOTERAPIA no âmbito do Município da Estância Turística de Avaré.

Carla Cristina Massaro Flores

- Para que através do setor competente providencie a retirada de entulhos junto à pista de skate localizada na Avenida Misael Euphrásio Leal, bem como a colocação da placa de identificação dessa área de lazer, "Pista de Skate Danilo Suman".

- Para que através do setor competente estude a possibilidade de colocar um ponto de ônibus com cobertura na Avenida Paranapanema, junto ao muro do Posto Panemão, onde existe um poste indicando que no local ocorrem embarque e desembarque de passageiros de ônibus circular.

- Para que através do setor competente providencie roçada de mato ao longo do parque linear localizado na Rua Vereador Paulo Fernando Lopes Ward, mais precisamente no trecho a partir da confluência com a Rua Teodoro Colela, no sentido Vila Martins III / Túnel Milton Monti.

Hidalgo André de Freitas

- INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, para que através do setor competente providencie as seguintes melhorias:

- Instalação de braço de luz, asfaltamento, e limpeza de terreno, na Rua Victor Naur Panebiachi, nº 36, Residencial São Rogério;

- Melhorias na iluminação, Rua Distrito Federal, 2017, Centro (poste com luz apagada).

- INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, para que através do setor competente determine a construção de Praça Com Parquinho, Brinquedos Infantis, Academia ao Ar Livre e um Jardim, no Terreno da Prefeitura atrás da Creche Nadime Chibani Marques, no Bairro São Rogério.

Moacir Lima

- INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, para que através do setor competente seja realizado pintura de vaga para Pessoa com Deficiência, na Rua São Pedro, número 366, Bairro Santa Elizabeth.

- INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, para que através do setor competente seja colocado redutor de velocidade tipo "Lombada", na Rua Bahia próximo ao número 1744, Centro.

REQUERIMENTOS

Luiz Cláudio da Costa

Presidente

- Votos de aplausos e parabenizações ao Sensei SERGIO BARROCAS LEX, pelo lançamento oficial do livro "JUDÔ O CAMINHO SUAVE", realizado no dia 24/06/2024, das 16h30 às 20h00, no Átrio Bar & Café, na Estância Turística de Avaré.

- Seja consignado em Ata dos nossos trabalhos, votos de profundo pesar pelo falecimento de LEONARDO ROGERIO DE LIMA

Carlos Wagner Januário Garcia

1º Secretário

- Aplausos e parabenizações aos irmãos e avareenses da dupla "Matheus Reis e Gabriel" que conquistaram o título do The Voice RT166 Sertanejo, realizado no último domingo (23) em Itapetininga.

- Aplausos e parabenizações ao Cabo PM Leonel da 1ª Companhia da Polícia Militar de Avaré que no dia 21 de junho, concluiu com êxito o Curso de Docência para Instrutor do PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência) instituído pela Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Leonardo Pires Ripoli

2º Secretário

- "VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES" ao GRUPO BIZUNGÃO, que no último dia 19 de junho, comemorou 40 anos de história.

Adalgisa Lopes Ward

- Solicito informação, se em todas as Unidades de Saúde (UBS e USF) de nossa cidade está sendo disponibilizado Médicos Pediatras.

- Solicito informações sobre o protocolo de limpeza das Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino de nossa cidade.

- Solicito informações referentes a instalação de lombadas/redutores de velocidade em nosso Município.

- Solicito informações referentes as ações que estão sendo executadas no Combate à Dengue em nosso Município.

- Solicito informações referentes as medidas que estão sendo realizadas no Bairro Camargo, para combater o Mosquito Aedes Aegypti.

Ana Paula Tibúrcio de Godoy

- Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, votos de profundo pesar pelo falecimento da Senhora ALZIRA PEREIRA WITJES

Carla Cristina Massaro Flores

- Que seja oficiado o Senhor Prefeito da Estância Turística de Avaré, para que informe a esta Casa de Leis sobre a possibilidade de interceder junto à empresa West Side Viagens e Turismo, no sentido de que sejam tomadas providências urgentes quanto à falta de ônibus nas linhas que atendem o bairro Terras de São José no horário das 6h.

- Que seja oficiado à direção da empresa WEST SIDE VIAGENS E TURISMO, para que informe a esta Casa de Leis sobre a possibilidade de serem tomadas providências urgentes quanto à falta de ônibus nas linhas que atendem o bairro Terras de São José no horário das 6h.

Flávio Eduardo Zandoná

- Votos de pesar pelo falecimento do Senhor FERNANDO VONA

- CPFL - Santa Cruz, para que providencie a instalação de poste com luminária na Travessa Alvorada.

Hidalgo André de Freitas

- Requer informações do Prefeito Municipal, Joselyr Benedito Costa Silvestre, e do Secretário de Esporte sobre a possibilidade de melhorias no ginásio Tico do Manolo.

- Requer informações do Prefeito Municipal, Joselyr

Benedito Costa Silvestre, do Secretário Municipal de Saúde, e da Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, sobre a possibilidade de melhorias CAPS e Posto de Saúde, em relação a psicólogas, psiquiatras e remédios disponíveis.

- Requer ao Sr. Prefeito Municipal, Joselyr Benedito Costa Silvestre, para que através do Setor Competente possa IMPLEMENTAR UMA CARTILHA DE PREVENÇÃO A PEDOFILIA NO MUNICÍPIO DE AVARÉ.

Magno Greguer

- Ao Conselho Municipal de Trânsito (COMUTRAN) para que reitere o pedido da instalação de uma lombada ou redutor de velocidade na Rua Franz Scheuber, nº 125, Bairro Green Village.

- Ao Conselho Municipal de Trânsito (COMUTRAN) para que estude a possibilidade de fazer duas lombadas ou redutor de velocidade entre os números 80 e 308 da Rua Antônio Duarte Pereira, Bairro Santa Eliza.

- Ao Conselho Municipal de Trânsito (COMUTRAN) para que estude a possibilidade de fazer uma lombada ou redutor de velocidade na Rua Miguel Chibani, nº 81, Jardim Paraiso.

- Voto de profundo pesar pelo falecimento de LUIZ CLÁUDIO BENATI (CAPITA)

Roberto Araújo

- Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora BERNARDINA CUSTODIO DE OLIVEIRA

- Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora PATRICIA REGINA RIBEIRO

- Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora BENEDITA DE ASSIS OLIVEIRA

- Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor MARIO DE OLIVEIRA TEIXEIRA

- Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor EVANDRO JOSÉ MAZZINI

Projetos de leis

AO MUNICÍPIO DE AVARÉ

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público a relação das proposições protocoladas e lidas na Sessão Ordinária de 25/06/2024, a saber:

· Projeto de Lei nº 116/2024

Autoria: Ver^a Adalgisa Lopes Ward

Institui o Programa Farmácia Solidária - SOLIDARE, e dá outras providências no Município da Estância Turística de Avaré.

· Projeto de Lei nº 117/2024

Autoria: Ver^a Carla Cristina Massaro Flores

Dispõe sobre a obrigatoriedade de aplicação do Questionário M-CHAT para rastreamento precoce de

autismo nas unidades de saúde públicas e privadas no Município de Avaré-SP.

· Projeto de Lei nº 118/2024

Autoria: Ver. Moacir Lima

Autoriza a criação do Centro Municipal de Equoterapia, e outras disposições.

· Projeto de Lei Complementar nº 119/2024

Autoria: Prefeito Municipal

Altera a redação do Artigo 113 da Lei Complementar nº 150, de 28 de junho de 2011 e dá outras providências.

· Projeto de Lei nº 120/2024

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (SEMADS - R\$ 60.000,00).

· Projeto de Lei nº 121/2024

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências - R\$ 100.000,00 - SEMADS)

A íntegra das proposições (projetos de leis; projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo www.camaraavare.sp.gov.br através do link "propositura"